

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Sonaecom, SGPS, S.A.
Lugar do Espido, Via Norte
4470-177 Maia

Maia, 24 de março de 2026

Proposta número 3

Proposta

Tendo em consideração:

- O disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 376.º e no artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, nos termos dos quais compete à Assembleia Geral proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
- O exercício diligente das funções de administração pelo Conselho de Administração durante o exercício de 2025, nomeadamente na condução da atividade da Sociedade, na definição e acompanhamento da sua estratégia e na promoção de adequados mecanismos de governo societário, controlo interno, gestão de risco e cumprimento das obrigações legais e regulamentares aplicáveis;
- O exercício rigoroso, independente e diligente das funções de fiscalização pelo Conselho Fiscal e pelo Revisor Oficial de Contas, designadamente no acompanhamento da atividade da Sociedade, na supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira e não financeira, e na verificação do cumprimento das disposições legais, estatutárias e regulamentares aplicáveis;
- O contributo destes órgãos para a promoção de elevados padrões de transparência, integridade e responsabilidade na condução da atividade da Sociedade, incluindo na adequada prestação de informação ao mercado e aos acionistas;

Propõe-se à Assembleia Geral, nos termos e para os efeitos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, a aprovação de um voto de louvor aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, bem como ao Revisor Oficial de Contas da Sociedade.

Pelo Conselho de Administração,